

Lei nº 06/2016

Maurilândia/GO, 17 de junho de 2016.

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes Políticos e Secretários para o período de 2017 A 2020 e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Maurilândia/GO, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal para o Prefeito Municipal, correspondido entre o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o valor de R\$ 20.000.00 (Vinte Mil Reais).

Art. 2º. Fica fixado o subsídio mensal para o Vice-Prefeito Municipal, correspondido entre o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais).

Art. 3º. Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais, correspondido entre o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o valor de R\$ 6.000.00 (seis mil reais).

Art. 4º. Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o valor de R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 5º. Fica assegurado a revisão geral anual previsto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, desde que tais valores não ultrapassem os valores constitucionais.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Maurilândia/GO, em 17 de junho de 2016.

Raimundo Francisco de Souza  
Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Maurilândia GO, em 17/06/2016

PUBLICADO  
DECLARO PUBLICADO PARA QUE  
SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.

Ofício n.º 51/2016

Maurilândia/GO, 17 de junho de 2016.

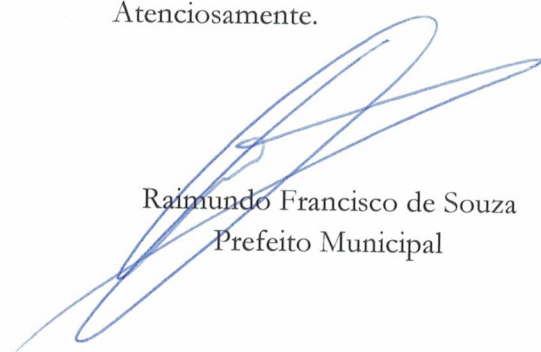
Exmo. Senhor  
Edimilton Lima Barcelos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Maurilândia /GO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para na oportunidade, encaminhar a Vossa Senhoria Lei nº 06/2016, o qual Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes Políticos e Secretários para o período de 2017 A 2020 e da outras providências.”

Certo de ser atendido no solicitado, desde já agradeço, colocando-me ao inteiro dispor.

Atenciosamente.

  
Raimundo Francisco de Souza  
Prefeito Municipal

Ceny Anís Toledo  
Controlador Interno  
Recebido em  
17/06/2016